



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS



REQUERIMENTO

Foi apresentado, de autoria do Prefeito Municipal, o **Projeto de Lei n.º 48, de 2018**, que *concede revisão geral anual, na forma do inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, ao subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais do Município de Indianópolis-MG, e dá outras providências*.

Como a revisão está prevista a partir de janeiro de 2018, solicitamos que o Projeto de Lei nº 48, de 2018, tramite sob o regime de urgência especial.

Em face disso, pedimos autorização do Plenário para que a Mesa Diretora conduza o Projeto de Lei n.º 48, de 2018, sob o regime de urgência especial, conforme previsto no art. 169, do Regimento Interno.

Sala das Reuniões, 22 de janeiro de 2018.

WELBEMAR ALVES XAVIER
Presidente

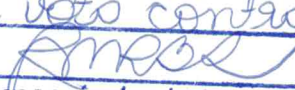

AMADEU CARDOSO DOS SANTOS
Vice-Presidente


CLODOALDO JOSÉ BORGES
Secretário

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta proposição foi aprovada

em 22/1/18, por oitos votos favoráveis
a um voto contrário


Responsável pela Secretaria